



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1911 16 DE ABRIL DE 2018**

### **Dá denominação de Estrada Municipal Cristovam Dal Vechio à via pública do Município de Joanópolis que especifica.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Estrada Municipal Cristovam Dal Vechio, a via pública que tem origem na JNP 351 (trecho Dúvida/Bocaina) na bifurcação (300 metros do início da estrada principal), iniciando no acesso à direita, findando no Sítio “São Cristovam” (aproximadamente 700 m do início pela bifurcação), no Município de Joanópolis-SP.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 16 de abril de 2018.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito**

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 17/2017 – Poder Legislativo (Ornelio Gonçalves de Oliveira)